



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.700, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 551.098,73 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 551.098,73 (quinhentos e cinquenta e um mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REDUÇÃO**  
**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			<b>100.000,00</b>
17.034.10.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339092	0100	60.000,00
		449092	0100	40.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA</b>			<b>134.975,23</b>
21.001.06.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339030	0100	20.000,00
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449052	0116	10.399,68
		449052	3212	104.575,55
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>316.123,50</b>
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	449052	0100	316.123,50
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 551.098,73</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO**  
**ANEXO II**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			<b>100.000,00</b>
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA</b>			<b>134.975,23</b>
21.001.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339092	0100	20.000,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	449052	0116	10.399,68
		449052	3212	104.575,55
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>316.123,50</b>



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339014	0116	3.150,00
		339033	0116	4.500,00
		339030	0116	23.753,33
		339039	0116	284.720,17
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 551.098,73</b>